EDITAL Nº 001/2026-COMSEA

PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - COMSEA - BIÊNIO de 2027/2028.

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional E A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher E Promoção À Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de São Lourenço da Mata -PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.085, de 16 de dezembro de 2003, torna público o Edital para **CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Este Edital visa a convocação da Sociedade Civil Organizada para eleição de representantes para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - COMSEA, para o biênio de 2027/2028, conforme disposições estabelecidas no artigo 12º, §4º, da Lei Municipal nº nº 2.085, de 16 de dezembro de 2003.

2- DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1- A Comissão Eleitoral instituída através da Resolução nº 04/26, composto por 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo que terão as seguintes atribuições:

I- Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio de 2027/2028;

II- Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitores e candidatos que concorrerão às vagas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata – COMSEA.

III-Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das

IV- organizações da sociedade civil;

V- Habilitar eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;

VI- Divulgar na Imprensa Oficial do Município a lista das pessoas aptas ao processo eleitoral, conforme calendário descrito neste Edital;

VII- Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante;

VIII-Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COMSEA:

3.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Lourenço da Mata - COMSEA, tem as seguintes atribuições:

I - manter as normas de funcionamento atualizadas, através de seu regimento interno, e alterá- lo em conformidade com a legislação vigente;

II - estabelecer diálogo permanente entre o governo e as organizações sociais nele representadas;

III - formular diretrizes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem implantados pelo Governo.

IV – elaborar projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no orçamento do Município de São Lourenço da Mata;

V - desenvolver formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando prioridades;

VI - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sustentáveis que fundamentem as propostas ligadas a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

VII - acompanhar, opinar, sugerir e encaminhar projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar o direito à alimentação adequada;

VIII – organização e implantação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – estabelecer relações e cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e

Nutricional do Estado de Pernambuco e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);

X – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à situação de insegurança alimentar e nutricional como violação de direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;

XI - propor ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, voltadas para segmentos específicos da população, respeitando os valores culturais, étnicos e históricos;

XII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento e defesa do direito humano a alimentação adequada;

XIII - promover intercâmbio com organismos de outros Municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata e consolidar as políticas públicas de enfrentamento à fome e doenças crônicas consequentes da má alimentação;

XIV - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata - COMSEA, sempre que se fizer necessário.

4- DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1-As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

4.2-Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Lourenço da Mata - COMSEA, que estiverem representando a sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de dezoito anos;

b) atuar ou residir no território do Município de São Lourenço da Mata;

c) representar movimentos, associações, organizações, igrejas.

d) ofício emitido pela entidade da sociedade civil, na qual atue, indicando representante a candidato para o processo de votação;

e) cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;

f) cópia da cédula de identidade (RG) do representante indicado pela entidade;

g) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

5- DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata - COMSEA, para o biênio de 2027/2028, representantes de entidades da sociedade civil, que possuam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, considerando o estabelecido no artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, ou possam colaborar com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.

6- CRONOGRAMA:

DATAS	**ETAPA**
10/11/26 à 11/12/2026	INSCRIÇÃO(ficha de inscrição no anexo I)
14/12/2026	ANÁLISE DA COMISSÃO
15/12/2026	RECURSO
18/12/2026	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
07/01/2027	ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO E POSSE

OBS: as inscrições serão feitas presencialmente na Sala dos Conselhos, 1º andar- Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araújo, Centro- São Lourenço da Mata(ao lado do Ginásio de Esportes o Pereirão) ou via e-mail: conselhoslmcomsea@gmail.com ou pelo fone: (81) 9.8168-7106 no horário de 08 às 12hs.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1- O credenciamento de eleitor será realizado na própria assembleia de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata, no dia 07 de janeiro de 2027, das 8 até às 10 hs, podendo ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

7.2- Serão elegíveis representantes da sociedade civil habilitados para o processo.

7.3- Será realizada, pelo mediador da assembleia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a apresentação dos representantes da sociedade civil habilitados a participar do processo de eleição.

7.4. Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si . Caso sejam habilitadas menos entidades, far-se-á nova convocação, por mais 05(cinco) dias, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.

7.5. O processo de escolha das 10(dez) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação dos delegados indicados no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do delegado titular, o suplente só terá acesso ao local da votação, portando oficio da representante legal da entidade.

7.6. O colégio eleitoral será formado por delegados de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

7.7. Terão assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Lourenço da Mata – COMSEA 10(dez) entidades da sociedade civil.

7.8 – Em caso de empate de votos, será utilizado como critério de desempate a antiguidade da OSC, atestada pela ata de fundação.

7.9- Será lavrada ata de Eleição que constará a relação das entidades eleitas.

7.10- Posteriormente será expedida portaria pela Chefe do Poder Executivo Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

8-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1- Outras informações poderão ser obtidas diretamente na na Casa dos Conselho, 1º andar, localizada na Rua Dr Pedro Auguto Corrêa de Araujo, s/n-Centro-São Lourenço da Mata.

8.2- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.3- A Administração Pública Municipal poderá rever, alterar ou complementar o presente edital.

São Lourenço da Mata, 10 de novembro de 2026.

RUTE FABRICIO
Presidente do COMSEA

(Anexo I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - COMSEA.

Entidade:_____

Endereço:_____

Segmento:_____

CNPJ (se possuir) :_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Presidente/Representante legal:_____

RG do Presidente/Representante legal:_____

1- Nome do **candidato(titular)** ao COMSEA para o dia da eleição:

_____

CPF.:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Função que desempenha na entidade:_____

2-Nome do **candidato(suplente)** ao COMSEA para o dia da eleição:

_____

CPF.:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Função que desempenha na entidade:_____

São Lourenço da Mata, ____,_____, 2026.

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade